

DE : CPL (79) 3226 1171 CPL@DESO-SE.COM.BR DATA: 16.07.13

PARA: ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – ESACEMPREITEIRA@GMAIL.COM

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 010/2013

Prezado Senhor,

Comunicamos a essa licitante a intenção do Presidente da **Companhia de Saneamento de Sergipe(DES0)** em promover a **anulação parcial** da concorrência 010/2013, com **ratificação** do fase de habilitação escoimada do defeito, que tem como objeto *a execução de serviços para ampliação do Sistema Integrado do Alto Sertão, no Estado de Sergipe*, por ter ocorrido **vício de legalidade** no documento apresentado no processo licitatório pela empresa **ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA-** CNPJ 01.972.794/001-18, no que pertine a última alteração do contrato social, por **não corresponder com a realidade dos fatos**, com a consequente **inabilitação superveniente** da licitante, conforme motivação anexado ao Processo Licitatório.

Em cumprimento às disposições do § 3º do artigo 49, e do inciso I, alíneas “A” e “C”, do artigo 109 da Lei 8.666/93; e do inciso *LV* do artigo 5º da Constituição Federal, ficando assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num **prazo de (05) cinco dias úteis**.

Atenciosamente,

EMERSON DANTAS DE MENEZES
Presidente da CPL - DESO